



Prefeitura

**Boa Esperança**

Administrando Para Todos

**LEI Nº 1.473/2012**

**DE 05/07/2012**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.063 DE 14 DE MAIO DE 1999 – QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Modifica-se o caput do artigo 3º e acrescenta-se os §§ 1º e 2º à Lei Municipal nº 1.063/1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de que trata o artigo anterior, será constituído paritariamente por 03 (três) representantes do Poder Público Municipal e representantes dos prestadores de serviços da área de saúde titulares e 03 (três) suplentes; 03 (três) representantes dos profissionais da área de saúde titulares e 03 (três) suplentes e 06 (seis) representantes dos usuários titulares e 06 (seis) suplentes.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Executivo, sendo o Secretário de Saúde membro nato.

§ 2º Os demais representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, em fórum próprio.

**Art. 2º** Altera-se o caput do artigo 6º e os §§ 1º e 2º da Lei 1.063/1999, que passam a vigorar, acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 6º - O COMSABE será formado por Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e demais conselheiros.

§ 1º - O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre os membros titulares.

§ 2º - A Secretaria Executiva será exercida por profissional indicado pelos membros do conselho.

§ 3º - As atribuições da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno do Conselho.



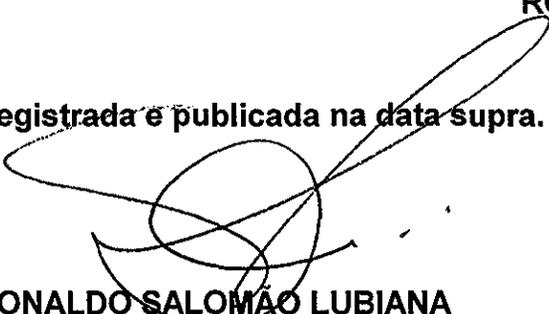
**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.**

  
**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
Prefeito

**Registrada e publicada na data supra.**

  
**RONALDO SALOMÃO LUBIANA**  
Secretário Municipal de Administração